



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

“Base Cartográfica para Mapeamento Municipal”.

Número do registro do Projeto: **059732**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deverá realizar o agendamento e as reuniões com os gestores municipais, criar a Base Cartográfica Municipal, realizar o levantamento de dados geoespaciais, elaborar os mapas temáticos municipais, divulgar os resultados encontrados e elaborar os relatórios.

2. INSCRIÇÕES

- a) Período: 11 a 17 de março de 2025
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico angelica.cirolini@ufsm.br, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto 059732 - Base”.
- c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por entrevista que será realizada no dia 19/03/2025 (Quarta-feira). A entrevista será realizada no Colégio Politécnico, Prédio E, sala E07, das 08:30h às 09:30h, por ordem de chegada dos inscritos. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa;
- b) Entrevista, na qual será analisado o perfil e conhecimento técnico do candidato;
- c) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

- a) Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula);
- b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- c) Disponibilidade de carga horária compatível com as atividades do projeto;
- d) Capacidade de relacionar as atividades a serem desenvolvidas no projeto com a sua formação acadêmica (verificado por entrevista);

e) Capacidade técnica e criativa para o desenvolvimento de atividades relativas ao projeto (verificado por entrevista).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 18 de março de 2025 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 21 de março de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 01 de abril de 2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail angelica.ciolini@ufsm.br .

Santa Maria, 10 de março de 2025.

Angélica Ciolini
Coordenadora do Projeto
SIAPE 2688768